

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESPAÇOS DE ARTE E EDUCAÇÃO DE CARÁTER PREVENTIVO À VIOLÊNCIA URBANA NAS DI		
Autor:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Usuário assinator:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Data da criação:	06/11/2024 11:15:10	Data da assinatura:	06/11/2024 11:16:02



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA EMILIA PESSOA

PROJETO DE INDICAÇÃO
06/11/2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESPAÇOS DE ARTE E EDUCAÇÃO DE CARÁTER PREVENTIVO À VIOLÊNCIA URBANA NAS DISTINTAS REGIÕES DO ESTADO DO CEARÁ.

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará indica:

Art. 1º. Este Projeto de Indicação dispõe sobre a criação de espaços de arte e educação de caráter preventivo à violência urbana nas distintas regiões do Estado do Ceará.

Art. 2º. São os objetivos deste Projeto de Indicação:

I. Desenvolver protocolo de ações com base na criação de espaços de cultura (arte e educação), a partir de Parceria Estratégica com o Governo Federal, Governo Estadual e respectivamente com os municípios cearenses que apresentam graves vulnerabilidades sociais e elevado índice de violência;

II. Mobilizar e sensibilizar a sociedade civil e política do Estado, visando levar aos municípios cearenses soluções viáveis para viabilizar as ações do programa em foco;

III. Estabelecer parcerias com outras esferas de governo e organizações não-governamentais, visando a melhoria das políticas públicas preventivas de enfrentamento dos elevados índices de violência urbana, com foco nas áreas de grande vulnerabilidade social;

IV. Direcionar medidas de apoio às prefeituras cearenses, visando impactar positivamente em todas as regiões do Estado do Ceará que apresentam histórico de elevado índice de violência e grau de vulnerabilidade social;

V. Estabelecer parcerias estratégicas com instituições públicas que atuam no campo da cultura e que apresentam conhecimento especializado, tecnologia e capacidade de enfrentamento da problemática em questão, previstas neste projeto de indicação.

Art. 3º. Para a efetivação deste projeto de indicação, poderão ser adotadas as seguintes medidas, sem prejuízo de outras previstas em regulamento específico:

I. Criação de protocolo de atividades essenciais no âmbito estadual para contribuir no fomento de políticas públicas no campo da arte e educação com base nas Diretrizes de Enfrentamento dos elevados índices de violência através de criação de espaços de cultura nas distintas regiões do Estado;

II. Elaboração e implementação de políticas intersetoriais, a partir das discussões das prioridades da gestão estadual, a luz das Ações Estaduais de Enfrentamento dos Impactos da Violência nas distintas Regiões do Ceará;

III. Capacitação de servidores públicos estaduais e municipais, além de agentes da cultura com o objetivo de promover formação de quadros técnicos, para atuarem na criação de uma agenda prioritária de enfrentamento preventivo da violência no Estado, através dos espaços de arte e educação, previsto neste projeto de indicação;

IV. Estabelecer metas e prazos para o desenvolvimento de ações preventivas, com foco na criação de "**espaços de cultura**" para avançar nas políticas de enfrentamento dos elevados índices de violência e vulnerabilidade social, a partir da parceria com o Governo Estadual e as 184 prefeituras do Estado do Ceará;

V. Elaboração de plano de ação com base no papel estratégico do Governo do Estado do Ceará como indutor do desenvolvimento e de estratégias de enfrentamento dos impactos da violência na sociedade cearense.

Art. 4º. Estando a presente proposição em consonância com a conveniência do Poder Executivo, o Governo do Estado encaminhará mensagem para a apreciação e deliberação desta Egrégia Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Deputada Emilia Pessoa – PSDB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação dispõe sobre a criação de espaços de **arte e educação de caráter preventivo à violência urbana** nas distintas regiões do Estado do Ceará.

Uma possível solução para os elevados índices de violência em nosso Estado são as chamadas políticas públicas preventivas a partir do fomento de ações no campo da arte e educação (espaços de culturais). Nesta perspectiva, os municípios cearenses são capazes de promover a cidadania cultural e socioemocional da juventude de nosso Estado. A ideia é que as comunidades de aprendizagens e os espaços de cultura sejam apoiados em suas iniciativas com foco na prevenção em contextos e cenários extremos de violência urbana no contexto atual. Desta forma, é possível evitar tragédias humanas cada vez mais frequentes em território cearense.

O projeto de indicação tem como objetivo promover o acesso à arte e educação para a promoção de políticas de juventude e produção de diálogos culturais com o objetivo de

construir um futuro grandioso para a juventude do Estado do Ceará. A arte e educação estão no centro das iniciativas do Estado para fomentar e promover a determinação do povo cearense visando transformar vidas e construir um futuro melhor para todos.

A iniciativa é parte fundamental do diálogo e trabalho extraordinário com os grupos de cultura do Estado do Ceará, proporcionando uma experiência positiva sempre marcada no seu caráter transformador de vidas. A atuação dos espaços de cultura podem viabilizar três frentes principais de ação: o fomento à produção artística, a democratização do acesso à cultura e a educação, além de prevenir tragédias no seio da juventude cearense, correspondendo às questões mais urgentes da atualidade.

A visão de futuro do Estado do Ceará aponta para o enfrentamento dos desafios inerentes a violência em território cearense, mas, fundamentalmente, como agente indutor do desenvolvimento de políticas públicas e promoção da aceleração de um novo modelo de gestão pública da cultura. Vale ressaltar que o Estado tem seu relevante papel no enfrentamento dos desafios inerentes a uma vida com dignidade humana nas distintas regiões do Estado, mas especialmente de cuidar das pessoas, priorizando as que vivem em territórios de alta vulnerabilidade social e em áreas de elevado grau de violência urbana.

Nesse sentido, a presente iniciativa não só demonstra o reconhecimento, por parte da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, da importância da iniciativa e das Diretrizes de Enfrentamento dos impactos da violência no Estado, mas efetivamente confere ao mesmo a função de impulsionador de políticas públicas preventivas com foco na juventude, contribuindo para o desenvolvimento das políticas de arte e educação e ações de mitigação dos impactos da violência urbana, no âmbito do Estado do Ceará.

Diante da relevância da matéria, e na convicção de que o presente Projeto de Indicação de nossa autoria receberá o apoio dos meus dignos pares, nesta Egrégia Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, peço por sua aprovação.



DEPUTADA EMILIA PESSOA

DEPUTADO (A)